

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 009/2019

(PROJETO DE LEI Nº. 017/2019)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 822/2017
QUE INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL
DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR
RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Construção e manutenção de caixas secas em estradas vicinais para captação de águas pluviais, visando o abastecimento do lençol freático, aumento à vazão das nascentes e minimizando o processo erosivo das estradas e lavouras."

Art. 2°. Os Anexos I e II da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme as informações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o § 1° do Art. 2°, o Art. 8° e o Anexo III, ambos da Lei nº 822/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 30 de maio de 2019.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

TIPO DE MÁQUINA	HORAS	% SUBSIDIADA	% SUBSIDIADA
	AUTORIZADAS POR PRODUTOR	PELO PRODUTOR	PELO MUNICÍPIO
Retroescavadeira	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica (serviço de "destoca" e "preparação de terreno para plantio")	15h	30%	70%
Pá Carregadeira	30h	30%	70%
Trator de Pneu	30h	30%	70%
Trator de Pneu (serviço de "destoca" e "preparação de terreno para plantio")	15h	30%	70%

*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.

Identificador: 3900310033003A00540052004100 Conferência em http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/spl/autenticidade.

Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério-ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970

Telefax: 0xx(27)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br – CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"ANEXO II - SERVIÇOS DE CAMINHÕES

TIPO DE MÁQUINA	HORAS	% SUBSIDIADA	% SUBSIDIADA
	AUTORIZADAS POR	PELO PRODUTOR	PELO MUNICÍPIO
	PRODUTOR		
Caminhão Caçamba	30h	30%	70%

*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio."

Identificador: 3900310033003A00540052004100 Conferência em http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/spl/autenticidade. Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério-ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970

Telefax: 0xx(27)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br – CNPJ 01.619.047/0001-09